

DCV 115 – Teoria Geral do Direito Privado I
Prof. Cristiano de Sousa Zanetti
Material didático para a aula do dia 23.V.17
Tema: Pessoa jurídica



Exercício 3

Os excertos abaixo transcritos foram extraídos dos sítios, respectivamente, da *Wikipedia* e da Associação Brasileira de Organizações não governamentais, ambos consultados em 17.V.17. Esclareça se as afirmações neles constantes encontram respaldo no ordenamento jurídico brasileiro.

Wikipedia

“As organizações não governamentais (ONGs) são organizações sem fins lucrativos, constituídas formalmente e autonomamente, caracterizadas por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições da cidadania. Sua ascensão histórica está ligada à crise fiscal do Estado e ao desenvolvimento da sociedade civil no sentido de uma cidadania ativa. Porém, seu conceito não é pacífico na doutrina, existindo muitas divergências. Fazem parte do chamado terceiro setor. No entanto, existem estudos universitários em forma de teses que querem estabelecer um quarto setor para algumas dessas instituições no Brasil que fogem das características próprias dos três primeiros setores. [...]. É importante ressaltar que ONG não tem valor jurídico”.

Abong

“A Associação Brasileira de Organizações não Governamentais - ABONG, fundada em 10 de agosto de 1991, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, democrática, pluralista, antirracista e antissexista, que congrega organizações que lutam contra todas as formas de discriminação, de desigualdades, pela construção de modos sustentáveis de vida e pela radicalização da democracia.

A ABONG tem sua origem em organizações com perfil político caracterizado pela resistência ao autoritarismo; consolidação de novos sujeitos políticos e movimentos sociais; busca de alternativas de desenvolvimento ambientalmente sustentáveis e socialmente justas; luta contra as desigualdades sociais, econômicas, políticas e civis; a universalização e construção de novos direitos e a consolidação de espaços democráticos de poder”.